



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

### PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

#### **Ofício Pregão nº 95/2018**

#### **Pregão Presencial nº 40/2018 – Registro de Preços de equipamentos e material médico-hospitalar**

Pirassununga, 04 de dezembro de 2018.

Tratam-se de pedidos de esclarecimento e impugnação referente ao Pregão Presencial supramencionado, conforme segue:

#### **Questionamentos:**

- Referente ao item 01 – AUTOCLAVE HORIZONTAL

1º - O equipamento deverá ser fornecido com 01 (uma) ou 02 (duas) portas?

2º - A porta deverá ser através de "tipo guilhotina (Deslizante), sendo seu movimento ascendente e descendente vertical, fechamento e travamento automáticos por sistema de pistão pneumático." OU "Fechamento das portas realizado por meio de volante central com vedação por guarnição de silicone."

- Referente ao item 4 – BALANÇA PARA OBESO

Há a indicação de que a capacidade da balança seja de 500kg. Isso está correto? Acredito que seria 200kg ou no máximo 300kg.

#### **Impugnação:**

A impugnação trata-se da exigência da Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária local e Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Autoridade Sanitária Federal.

A impugnante informa ser isenta dos documentos, posto que é empresa de comércio de equipamentos de medição (balanças) e que balanças são isentas de registro.

Por fim, solicita que seja realizada alteração no Edital, excluindo a exigência da documentação da Anvisa ou mantendo, desde que com ressalva para os proponentes dos itens 03 e 04.

Como os questionamentos e a impugnação tratavam-se de ordem técnica, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde. A unidade requisitante manifestou-se às fls. 225:

- Quanto ao item 01 – "Autoclave horizontal", a descrição foi revisada e emitida nova solicitação com a descrição atualizada.

Ao analisar o novo descritivo, verifiquei que o equipamento deverá conter "1 (uma) porta tipo guilhotina, com movimentação vertical e acionamento manual balanceada por contrapesos... Guarnição de silicone de silicone de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

### **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

secção redonda ativada por pressão de vapor, que mantém a vedação da porta durante o processo de esterilização.”

– Não houve manifestação referente a balança para obeso, porém, verifico que o descrito foi alterado para capacidade de até 300kg.

– Referente a impugnação quanto a solicitação de documentos (Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária Local e Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Autoridade Sanitária Federal), informam que uma vez que a empresa se declare isenta de tais documentos, a mesma deverá apresentar documentação que comprove a isenção.

Os documentos, objeto da impugnação são solicitados através do Anexo VII do Edital, os quais deverão ser apresentados apenas pela(s) empresa(s) vencedora(s).

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, sugiro que o edital seja retificado, incluindo no Anexo VII, que as licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinado documento deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes, nos moldes do item 9.9 do Edital.

Como as alterações influenciarão diretamente na elaboração das propostas, o Edital deverá ser retificado, reabrindo-se os prazos anteriormente estabelecidos, de acordo com o Art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93.

Rafaela C. Machnosck Martins  
**Pregoeira**